



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0105/2014

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº: 085/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/10/2014 às 08:00 hs

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

PREÂMBULO

Aos 14 dias do mês de outubro de 2014 às 08:00 horas, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, sediado na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, aqui representado pelo Prefeito Sr. **HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**, de acordo com as disposições do Edital, fará abertura do certame **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2014 do tipo menor preço por ITEM**, regido pelo Decreto Municipal nº 042 de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS** e Equipe de Apoio formada por **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS, ANA CAROLINA ROSA DE JESUS BARBOSSA, RUTE FERREIRA DA SILVA BATISTA e MARINEIDE JOSÉ RAMOS**, designado através da Portaria nº 08/2014 de 06 de janeiro de 2014, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRIORITARIAMENTE, NAQUELAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**. Conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

1.2 É parte integrante do presente ato convocatória os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, contendo respectivamente descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, Minuta de Contrato, Declaração de Micro-Empresa, Estimativa de Preço e Declaração de Relação de Parentesco.

2. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições frequentes, nos termos do art 1º, I do Decreto Municipal nº 042/2011.

2.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender à previsão de consumo da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.

2.2.1 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do **ANEXO IV** e das condições previstas neste Edital.

2.3.2 Após homologado será celebrado **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes do Anexo I do Edital.



- 2.3.3 A Ata de registro de preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.3.4 A Administração não terá obrigatoriedade de contratar ao final do prazo de validade da ATA.
- 2.3.5 A Prefeitura Municipal de Pirapora por intermédio da Divisão de Suprimentos e Contratos convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.3.6 Incumbirá à Prefeitura Municipal de Pirapora Providenciar a publicação, por extrato da ATA, no Diário Oficial do Município.
- 2.3.7 A Prefeitura Municipal de Pirapora poderá solicitar auxílio técnico e especificações mais detalhadas aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório bem como quanto a realização de pesquisas de preços.

2.4 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 2.4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "D" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 2.4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.
- 2.4.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.4.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 2.4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e; Nesse caso convocar os demais licitantes.
- 2.4.5.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as instituições financeiras que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;
- 3.2 Não poderá participar do presente certame a empresa:
- 3.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;
- 3.2.2 Estrangeira que não funcione no País.
- 3.2.3 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;



3.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

3.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

3.3 A impugnação junto a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG dos termos do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

3.3.1 Se feita por licitante, a impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Pirapora até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

3.3.2 As impugnações deverão ser formalizadas por escrito a Prefeitura de Pirapora, através do Pregoeiro e protocolada no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG.

DATA: 14/10/2014

HORÁRIO: 08:00 HORAS

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 085/2014
ENVELOPE Nº 1 – **PROPOSTA COMERCIAL**
PROPONENTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 085/2014
ENVELOPE Nº 2- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
PROPONENTE: _____

4.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” **que não sejam protocolados junto ao Setor de Licitações, no local, data e horário definidos neste edital.**

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

5.1.1 O horário do credenciamento será a partir das **09:00 (nove horas)**, e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pelo pregoeiro.



5.2 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES** de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação para Habilitação”.

5.2.1 - Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante,

(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.2 - Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante,

(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.3 - Instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida. (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante, conforme modelo constante do anexo II) ;

5.2.4 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de **Pregão**, juntamente com o Credenciamento, **a declaração constante do Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

5.2.5 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.2.6 - Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06. alterada pela LC nº147 de 07/08 de 2014

5.2.7 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente certame conforme modelo no ANEXO VI apresentar; junto ao credenciamento.

5.2.8 – Todas as exigências acima será apresentada **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS.

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou digitadas, impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo observar o modelo anexo a este edital.

6.1.1 – O envelope “proposta” poderá conter também a proposta comercial digitada em meio digital (**Compact Disc – CD ou pen-drive**) mediante o preenchimento do anexo que será fornecido ao licitante quando da retirada do Edital. *Esse se faz necessário Para “agilizar” o certame.*

6.2 – A proposta comercial impressa deverá conter:

6.2.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.2.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.2.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital (Modelo abaixo).



MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital.

Declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.2.4 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2.5 - Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

6.3 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.4 Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão, deverá assinar a nova proposta.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex.: R\$ 0,01.

6.7 Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

6.8 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.9 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que **atende plenamente** os requisitos de habilitação constantes no Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços N.º 085/2014.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.10 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



6.11 - A (s) empresa (s) vencedora (s) terá um prazo de 03 (três) dias úteis para enviar novas planilhas adequando-as com os descontos dados conforme mapa de lances.

7 HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em original ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ** – **serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.**

7.2.2 **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes do Município** sede da pessoa jurídica, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.4 Prova de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 Prova de Regularidade para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.6 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (**cinco**) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, conforme Art. 43 § 1º da LC 147 de 07 de agosto de 2.014, **para que a (s) empresa (s) possa (am) usufruir desse direito, a mesma deverá apresentar o documento mesmo com restrição.**

7.2.7 Quanto a **REGULARIDADE TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.7.1 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011);



7.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

7.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

7.4.1 **Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, a entrega do produto/ prestação de serviço de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O atestado deve ser a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

7.4.2 Alvará de localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante (Resolução 144);

7.4.3 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI TRABALHADORES MENORES DE 18 ANOS** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, e **DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local: __/__/__, _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, sócio-proprietário da empresa _____, CNPJ nº _____, participante do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 085/2.014**, declaro sob as penas da lei, e, nos ditames da Lei Orgânica municipal de Pirapora, que não possuo parentesco por vínculo sanguíneo, por afinidade civil ou por linha ascendente ou colateral, até o segundo grau de geração, com o Ente nomeante dos poderes executivo, legislativo e judiciário.

Por ser irrestrita, máxima e plena verdade, firmo a presente declaração para documento.

BASE LEGAL: Enunciado no Art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 2º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda das respectivas funções.

OBSERVAÇÃO:

Parentesco consanguíneo em linha reta (pais, filhos, avós, netos)

Parentesco consanguíneos em linha colateral (irmãos)

Parentes ascendentes por afinidade (sogros, padrasto, madrasta, cônjuge, avós do cônjuge)

Parentes por afinidade em linha colateral (cunhados)

Pirapora-MG _____ de _____ de 2.014

Assinatura do Sócio-Proprietário

7.4.3.1 Os documentos dos itens 7.2.7.1 e 7.4.2 não se enquadra como documento fiscal, portanto não poderá usufruir o direito do item 7.2.6 do edital.

7.5 A documentação exigida de acordo com a cláusula 7, mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação, podendo ser autenticada na abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os “originais” para esse fim.

8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.
- 8.2. Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento o pregoeiro informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.
- 8.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



- 9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

- 10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 10.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.

10.5.1 Na hipótese de empate na Classificação das propostas:

10.5.1.1 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

10.5.1.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por **ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.



11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.2.1 Encerrada a etapa competitiva, ou seja, a fase de lances de todos os itens e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4 Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

11.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.8 O pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta somente após a conclusão de toda a fase de lances, para tanto é vedado a abertura desse antes do término de todos os itens.

12 RECURSOS

12.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento



12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.

12.8 decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Homologado a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo mesmo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

14.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência, anexo I e documentação anexa.

14.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decidida sobre a sua aceitação ou rejeição.

14.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

14.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

14.5. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

14.6. O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.7 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.



14.8. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo par tal e devidamente fundamentada.

15. PAGAMENTO

15.1 Pagamentos serão efetuados mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica conforme exigência da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação do material, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

15.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de credito em conta bancaria previamente informada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou
- c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

16.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

16.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

16.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



16.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

17.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 Na hipótese acima referida serão convocados novos adjudicatários, observada a ordem de classificação nesta licitação.

17.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

17.7 O Município de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

17.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.9 Serão dados vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

17.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.

17.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

17.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada pela Autoridade Competente.

17.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.pirapora.mg.gov.br.

17.16 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

17.17 O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura (18 horas), o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da PMP (12:00 as 18:00 horas).

17.18 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 13:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou através do e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br.

Pirapora / MG, 25 de setembro de 2.014

Antônio Carlos Soares dos Santos
PREGOEIRO



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição materiais para uso nas oficinas de artes ministradas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pirapora-MG.

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente termo de referência é aquisição de materiais para uso nas oficinas de artes: **bordados, crochê, ponto russo, patch colagem e capitoné, pintura, grafite, modelagem e outras artes visuais**, ministradas na rede municipal de ensino, prioritariamente, naquelas vinculadas à educação em tempo integral.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 - A aquisição dos materiais a serem discriminados abaixo, visa suprir necessidade material para o desenvolvimento das oficinas de artes: **bordados, crochê, ponto russo, patch colagem e capitoné, pintura, grafite, colagem, modelagem e outras artes visuais**, ministradas na rede municipal de ensino, prioritariamente, naquelas vinculadas à educação em tempo integral.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais a serem adquiridos deverão satisfazer às especificações e serem fornecidas na quantidade relacionada no Edital.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Vr estimado
0001	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO (SUPER COLA) 25G	UNI	70,0000	7,5667
0002	AGULHA DE MAO Nº3 EM AÇO NIQUELADO	UNI	300,0000	0,1567
0003	AGULHA DE MAO Nº4 EM AÇO NIQUELADO	UNI	300,0000	0,1600
0004	AGULHA DE MAO Nº6 EM AÇO NIQUELADO	UNI	300,0000	0,1333
0005	AGULHAS DE CROCHE PARA BARBANTE, NUMERO 3 MM	UNI	100,0000	2,2667
0006	AGULHAS DE CROCHE, DE AÇO NIQUELADO Nº1	UNI	50,0000	1,3500
0007	AGULHAS DE METAL PARA PONTO RUSSO Nº14	UNI	200,0000	21,1330
0008	AGULHAS DE MAO P/ BORDAR Nº 22	UNI	500,0000	0,2833
0009	AGULHAS DE MAO PARA BORDAR SEM PONTA, EM AÇO NIQUELADO Nº 20	UNI	1000,0000	0,3267
0010	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE NIQUEL 25MM DE DIAMETRO, PCT. C/ 1.000 UNIDADES	PCTE	4000,0000	63,2330
0011	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 15CM	UNI	12,0000	19,9000
0012	BASTIDOR DE PLÁSTICO NUMERO 16, COM TARRAXA	UNI	200,0000	17,9670
0013	BETUME DA JUDEIA LÍQUIDO 500ML	UNI	3,0000	16,4500
0014	COLA BRANCA PVA EXTRA A BASE DE AGUA MULTIUSO (PARA ARTESANATO) EMBALAGEM DE 500G CADA	UNI	120,0000	19,0000
0015	COLA SILICONE LÍQUIDA 30G	UNI	300,0000	3,1833
0016	CORANTE / PIGMENTO LÍQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR VERMELHO	UNI	10,0000	2,4333
0017	CORANTE / PIGMENTO LÍQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR AMARELO	UNI	10,0000	2,4333
0018	CORANTE / PIGMENTO LÍQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR AZUL	UNI	10,0000	2,4333
0019	CORANTE / PIGMENTO LÍQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR MARROM	UNI	10,0000	2,4333
0020	CORANTE / PIGMENTO LÍQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR PRETO	UNI	10,0000	2,4333
0021	CORANTE / PIGMENTO LÍQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR VERDE	UNI	10,0000	2,4333
0022	CORANTE / PIGMENTO LÍQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR VIOLETA	UNI	10,0000	2,4333
0023	FIO DE SISAL NATURAL 500/I (ESPESSURA APROXIMADA 2MM)	ROLO	30,0000	13,9000
0024	FIO DE SISAL VERDE 500/I (ESPESSURA APROXIMADA 2MM)	ROLO	30,0000	13,9000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

0025	FIO DE SISAL VERMELHO 500/T (ESPESSURA APROXIMADA 2MM)	ROLO	30,0000	13,9000
0026	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), COR VERMELHO ESCARLATE	MTS	1000,0000	0,3833
0027	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR AMARELO ESCURO	MTS	1000,0000	0,3833
0028	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR AMARELO OURO	MTS	1000,0000	0,3833
0029	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR AZUL CLARO	MTS	1000,0000	0,3833
0030	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR BRONZE	MTS	1000,0000	0,3833
0031	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR LARANJA	MTS	1000,0000	0,4567
0032	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VERDE CLARO	MTS	1000,0000	0,4950
0033	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VERDE ESCURO	MTS	1000,0000	0,4950
0034	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VERMELHO CARMIM	MTS	1000,0000	0,4950
0035	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VERMELHO VIVO	MTS	300,0000	0,4950
0036	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VINHO	MTS	1000,0000	0,4950
0037	FITA FLORAL VERDE ESCURA	UNI	40,0000	3,1500
0038	IMAS DE GELADEIRA PARA A CONFECÇÃO DE ENFEITES ARTESANAIS/EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCTE	50,0000	2,6833
0039	JUTA COR NATURAL / LARGURA 1M	MTS	10,0000	6,5667
0040	JUTA VERDE / LARGURA 1M	MTS	10,0000	9,1000
0041	JUTA VERMELHA / LARGURA 1M	MTS	10,0000	9,1000
0042	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR MAGENTA, NOVELO	UNI	20,0000	7,6300
0043	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR VERMELHO, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0044	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, COR AZUL CLARO, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0045	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, COR AZUL ESCURO, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0046	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, COR CHOCOLATE, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0047	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, COR LILAS, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0048	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, COR MATIZADO DE VERDE, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0049	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, COR MATIZADO DE VERMELHO E ROSA, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0050	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, COR VIOLETA, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0051	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR AMARELO ESCURO, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0052	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR AMARELO, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0053	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR CAMELO, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0054	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR CARMIM, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0055	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR FUCSIA, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0056	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR LARANJA, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0057	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR MARROM, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0058	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR PRETO, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0059	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR VERDE CLARO, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0060	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR VERDE ESCURO, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0061	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR VERDE LIMAO, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0062	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR VERDE MUSGO, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0063	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR VINHO, NOVELO.	UNI	20,0000	7,6300
0064	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 M NA COR MATIZADO COM TONS DE VERDE NOVELO	UNI	20,0000	3,6833
0065	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AMARELO CANÁRIO NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0066	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AMARELO GEMA NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0067	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AMARELO OURO NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0068	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AZUL CELESTE NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0069	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AZUL ROYAL NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0070	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AZUL	UNI	20,0000	1,9167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

	TURQUEZA NOVELO			
0071	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR BEGE NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0072	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR BRANCO NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0073	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR CARMIM NOVELO	UNI	40,0000	1,9167
0074	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR CERAMICA NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0075	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR FUCSIA NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0076	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR GOIABA NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0077	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR LARANJA NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0078	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR MAGENTA NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0079	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR MARROM NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0080	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR MATIZADO EM TONS DE AZUL NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0081	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR OCRE NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0082	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR PRETA NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0083	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR PESSEGO NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0084	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR ROSA CLARO NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0085	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR ROSA ESCURO NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0086	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR ROSA NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0087	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERDE BANDEIRA NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0088	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERDE BEBE NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0089	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERDE CLARO NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0090	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERDE MUSGO NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0091	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERMELHO MATIZADO NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0092	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERMELHO NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0093	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VINHO NOVELO	UNI	20,0000	1,9167
0094	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VIOLETA NOVELA	UNI	20,0000	1,9167
0095	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER, RETROS COM 91,4 METROS. CORES DIVERSAS (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	UNI	300,0000	1,4800
0096	LINHA PARA BORDAR DE ALGODAO MERCERIZADO, COM 125 METROS, COR VERDE FOLHA NOVELO	UNI	20,0000	2,0250
0097	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 12 MM, COR PRETO, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,0000	5,9833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

0098	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 12MM / COR AZUL, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,0000	5,9833
0099	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 12MM / COR CASTANHO, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,0000	5,9833
0100	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 8MM / COR PRETO, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,0000	2,4500
0101	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 8MM / COR AZUL, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,0000	2,6267
0102	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 8MM / COR CASTANHO, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,0000	2,6267
0103	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 12MM / COR VERDE, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	UNI	100,0000	5,9600
0104	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 8MM / COR VERDE, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,0000	2,6267
0105	PAPEL TERMO COLANTE PARA PATCH COLAGEM, COR: TRANSPARENTE, 44 CM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS	ROLO	3,0000	575,3000
0106	PASSA-FITA COM LASY, 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, BRANCO	MTS	300,0000	1,0833
0107	PASSA-FITA COM LASY, 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, COR GOIABA	MTS	300,0000	1,0833
0108	PASSA-FITA COM LASY, 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, COR VERDE ESCURO	MTS	300,0000	1,0833
0109	PASSA-FITA COM LASY, 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, COR VERMELHO	MTS	300,0000	1,0833
0110	PINCEL DE PELO DE MARTA REDONDO PARA PINTURA Nº 0	UNI	50,0000	15,0500
0111	PINCEL DE PELO DE MARTA REDONDO PARA PINTURA Nº 4	UNI	50,0000	22,2170
0112	PINCEL ESCOLAR DE CERDAS/ACHATADO Nº 12	UNI	120,0000	2,8333
0113	PINCEL ESCOLAR DE CERDAS/ACHATADO Nº 14	UNI	120,0000	3,3500
0114	PINCEL ESCOLAR DE CERDAS/ACHATADO Nº 16	UNI	120,0000	3,9000
0115	PINCEL ESCOLAR DE CERDAS/ACHATADO Nº 8	UNI	120,0000	2,5000
0116	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERDE CLARO	UNI	100,0000	1,4700
0117	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERMELHO	UNI	100,0000	1,4700
0118	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERDE ESCURO	UNI	100,0000	1,4700
0119	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR LARANJA	UNI	100,0000	4,2333
0120	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR LILAS	UNI	100,0000	4,2333
0121	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERDE CLARO	UNI	100,0000	4,2333
0122	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AMARELO	UNI	100,0000	1,5800
0123	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AZUL CLARO	UNI	100,0000	1,5800
0124	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AZUL ESCURO	UNI	100,0000	1,5800
0125	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR ESTAMPADO. ESTAMPAS DIVERSAS	UNI	300,0000	1,5800
0126	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR LARANJA	UNI	100,0000	1,5800
0127	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR MARROM	UNI	100,0000	1,5800
0128	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PELE	UNI	100,0000	1,5800
0129	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PRETO	UNI	100,0000	1,5800
0130	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PRETO COM GLITTER	UNI	100,0000	1,5800
0131	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR	UNI	100,0000	1,5800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

	VIOLETA			
0132	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA(OU SUPERIOR) / COR CARAMELO	UNI	100,0000	1,5800
0133	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURAN(OU SUPERIOR) / COR ROSA	UNI	100,0000	1,5800
0134	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR LILAS	UNI	100,0000	1,5800
0135	PLACA DE E.V.A -DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR BRANCO	UNI	100,0000	1,5800
0136	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PRETO	UNI	100,0000	4,2333
0137	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AMARELO	UNI	100,0000	4,2333
0138	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AZUL CLARO	UNI	100,0000	4,2333
0139	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AZUL ESCURO	UNI	100,0000	4,2333
0140	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR BRANCO	UNI	100,0000	4,2333
0141	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR CARAMELO	UNI	100,0000	4,2333
0142	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR MARROM	UNI	100,0000	4,2333
0143	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PELE	UNI	100,0000	4,2333
0144	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR ROSA	UNI	100,0000	4,2333
0145	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERMELHO	UNI	100,0000	4,2333
0146	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VIOLETA	UNI	100,0000	4,2333
0147	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA(OU SUPERIOR) / COR VERDE ESCURO	UNI	100,0000	4,2333
0148	PRIMER A BASE DE AGUA PARA METAIS, PET E VIDRO/ EMBALAGM DE 100ML	UNI	300,0000	7,2833
0149	PEROLA PLASTICA PARA BORDADO, TAMANHO N°3	KG	3,0000	76,3330
0150	ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA 50 MM DE LARGURA	UNI	400,0000	2,6625
0151	ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA 90 MM DE LARGURA	UNI	400,0000	3,3250
0152	ROLO LA DE CARNEIRO COM SUPORTE / 12CM DE LARGURA	UNI	10,0000	3,4000
0153	SOLVENTE AGUARRAS 900ML	UNI	4,0000	11,1530
0154	TELA PARA PINTURA 50X70	UNI	100,0000	19,7630
0155	TELA PARA PINTURA TAMANHO 20CM X 20CM	UNI	400,0000	3,3167
0156	TELA PARA PINTURA TAMANHO 30CM X 40CM	UNI	200,0000	6,5633
0157	TERMOLINA LEITOSA, POTES COM 250ML	POTE	300,0000	7,9000
0158	TESOURA DE MAO P/ BORDADOS, DE METAL	UNI	150,0000	7,1167
0159	TESOURA INOX PARA COSTURA COM CABO DE PLASTICO / 21 CM	UNI	400,0000	13,1000
0160	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR AZUL ROYAL	UNI	30,0000	9,9000
0161	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE PRA TECIDO/ 35ML/ COR VERMELHO	UNI	24,0000	2,7900
0162	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE PRA TECIDO/ 35ML/ COR AZUL	UNI	24,0000	2,7900
0163	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE PRA TECIDO/ 35ML/ COR VERDE	UNI	24,0000	2,7900
0164	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA PRA TECIDO/ 35ML/ COR BRONZE	UNI	24,0000	2,8633
0165	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA PRA TECIDO/ 35ML/ COR OURO	UNI	24,0000	2,8633
0166	TINTA DIMENSIONAL METALIZADO PRA TECIDO/ 35ML/ COR CHOCOLATE	UNI	24,0000	2,8633
0167	TINTA DIMENSIONL BRILHANTE PRA TECIDO/ 35ML/ COR PRETO	UNI	24,0000	2,7900
0168	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML/ COR AZUL CERULEO	UNI	30,0000	9,4300
0169	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML/ COR BRANCA	UNI	30,0000	9,4300
0170	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML/ COR PRETA	UNI	30,0000	9,4300
0171	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML/ COR VERDE BANDEIRA	UNI	30,0000	9,4300



0172	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR AMARELO OURO	UNI	30,0000	9,4300
0173	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR CERAMICA	UNI	30,0000	9,4300
0174	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR LARANJA	UNI	30,0000	9,4300
0175	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR OCRE	UNI	30,0000	9,4300
0176	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR ROSA BEBE	UNI	30,0000	9,4300
0177	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR VERDE FOLHA	UNI	30,0000	9,4300
0178	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR VERDE PISTACHE	UNI	30,0000	9,4300
0179	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR VERMELHO VIVO	UNI	30,0000	9,4300
0180	TINTA SPRAY METALICA / COR COBRE 350ML	UNI	20,0000	13,3000
0181	TINTA SPRAY METALICA / COR OURO VELHO 350ML	UNI	20,0000	14,6330
0182	TINTA SPRAY METALICA / COR PRATA 350ML	UNI	20,0000	13,3000
0183	TRINCHA DE PELOS SINTETICOS PARA PINTURA / TAMANHO 1/2 " (MEIA POLEGADA)	UNI	200,0000	2,1840
0184	TRINCHA DE PELOS SINTETICOS PARA PINTURA/ TAMANHO 1" (UMA POLEGADA)	UNI	200,0000	2,9740
0185	TRINCHA DE PELOS SINTETICOS PARA PINTURA/ TAMANHO 2" (DUAS POLEGADAS)	UNI	200,0000	4,0640
0186	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE PARA ARTESANATO 250ML	UNI	300,0000	11,0300
0187	VIES DE POLIESTER, COR PRETO, 35MM	MTS	500,0000	0,3333
0188	VIES DE POLIESTER, COR VERDE, 35MM	MTS	500,0000	0,3333
0189	VIES DE POLIESTER, COR AMARELO OURO, 35MM	MTS	500,0000	0,3333
0190	VIES DE POLIESTER, COR ESTAMPA DE FLOR, 35MM	MTS	500,0000	0,3333
0191	VIES DE POLIESTER, COR LILAS, 35MM	MTS	500,0000	0,3333
0192	VIES DE POLIESTER, COR VERMELHO, 35MM	MTS	500,0000	0,3333
0193	VIES DE POLIESTER, NA COR LARANJA, 35MM	MTS	500,0000	0,3333
0194	ZIPER INVISIVEL DE MATERIAL SINTETICO COM DENTES DE NYLON DE 40 CM DE COMPRIMENTO, COR: BRANCO	UNI	200,0000	0,7500
0195	ZIPER INVISIVEL DE MATERIAL SINTETICO COM DENTES DE NYLON DE 50 CM DE COMPRIMENTO, COR: BRANCO	UNI	200,0000	0,9000

4 – dotações orçamentárias e pagamento

4.1 Por se tratar de registro de preço não informamos a dotação orçamentária.

Fonte principal de pagamento:101(25% EDUCAÇÃO)- Ag. 3154 C/C 02155-8

4.2 O pagamento da quantidade requisitada, após devido recebimento do MATERIAL, será efetuado após conclusão do fluxo interno e em data fixada para pagamento nesta Prefeitura.

5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O material deverá ser fornecido, conforme a necessidade do órgão solicitante, em até 10 (dez) dias, do encaminhamento de ORDEM DE FORNECIMENTO. Ressalta-se que tal ordem poderá ser encaminhada, por correio eletrônico e/ou serviço de postagem. Os endereços deverão ser informados em formulário próprio pelos participantes do processo licitatório, no ato do certame.

5.2 O material deverá ser entregue **diretamente** no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMED, situado à Avenida Governador Valadares, 625, Centro de Pirapora-MG, mediante ORDEM DE FORNECIMENTO (cópia ou original) cedida pela Secretaria ora citada.

5.3 O horário de funcionamento do mesmo é de 08 às 12 e 14 às 18horas. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

5.4 Ressalta-se que para atender às exigências legais, é preciso considerar:

- **Este processo refere-se à aquisição por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial com registro de preços, do tipo menor Preço por item.**
- Não poderá ser fornecido material com nenhuma danificação/defeitos ou com produtos diferentes daqueles apresentados na proposta reajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

- Deverá ser entregue acompanhado de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo uma via para o fornecedor e uma para a secretaria Municipal de Educação). A conferência será com base na ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não esteja de acordo com as normas, o mesmo será devolvido juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- **A nota fiscal eletrônica de produto/venda** deverá ser emitida com valores conforme entrega efetuada. A secretaria solicitante não receberá nota fiscal com erros ou divergências. Se esses ocorrerem, o fornecedor será comunicado e a nota fiscal devolvida, sem ônus ao município. Sendo assim, a responsabilidade por evitar tais erros e/ou divergências é do fornecedor.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – A ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.



ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2014
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 085/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRIORITARIAMENTE, NAQUELAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.
0001	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO (SUPER COLA) 25G	UNI	70,000	0,0000
0002	AGULHA DE MÃO Nº3 EM AÇO NIQUELADO	UNI	300,000	0,0000
0003	AGULHA DE MÃO Nº4 EM AÇO NIQUELADO	UNI	300,000	0,0000
0004	AGULHA DE MÃO Nº6 EM AÇO NIQUELADO	UNI	300,000	0,0000
0005	AGULHAS DE CROCHÊ PARA BARBANTE, NUMERO 3 MM	UNI	100,000	0,0000
0006	AGULHAS DE CROCHÊ, DE AÇO NIQUELADO Nº1	UNI	50,000	0,0000
0007	AGULHAS DE METAL PARA PONTO RUSSO Nº14	UNI	200,000	0,0000
0008	AGULHAS DE MÃO P/ BORDAR Nº 22	UNI	500,000	0,0000
0009	AGULHAS DE MÃO PARA BORDAR SEM PONTA, EM AÇO NIQUELADO Nº 20	UNI	1000,000	0,0000
0010	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE NIQUEL 25MM DE DIAMETRO, PCT. C/ 1.000 UNIDADES	PCTE	4000,000	0,0000
0011	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 15CM	UNI	12,000	0,0000
0012	BASTIDOR DE PLÁSTICO NUMERO 16, COM TARRAXA	UNI	200,000	0,0000
0013	BETUME DA JUDEIA LIQUIDO 500ML	UNI	3,000	0,0000
0014	COLA BRANCA PVA EXTRA A BASE DE AGUA MULTIUSO (PARA ARTESANATO) EMBALAGEM DE 500G CADA	UNI	120,000	0,0000
0015	COLA SILICONE LIQUIDA 50G	UNI	300,000	0,0000
0016	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR VERMELHO	UNI	10,000	0,0000
0017	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR AMARELO	UNI	10,000	0,0000
0018	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR AZUL	UNI	10,000	0,0000
0019	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR MARROM	UNI	10,000	0,0000
0020	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR PRETO	UNI	10,000	0,0000
0021	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR VERDE	UNI	10,000	0,0000
0022	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR VIOLETA	UNI	10,000	0,0000
0023	FIO DE SISAL NATURAL 500/1 (ESPESSURA APROXIMADA 2MM)	ROLO	30,000	0,0000
0024	FIO DE SISAL VERDE 500/1 (ESPESSURA APROXIMADA 2MM)	ROLO	30,000	0,0000
0025	FIO DE SISAL VERMELHO 500/1 (ESPESSURA APROXIMADA 2MM)	ROLO	30,000	0,0000
0026	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), COR VERMELHO ESCARLATE	MTS	1000,000	0,0000
0027	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR AMARELO ESCURO	MTS	1000,000	0,0000
0028	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR AMARELO OURO	MTS	1000,000	0,0000
0029	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR AZUL CLARO	MTS	1000,000	0,0000
0030	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR BRONZE	MTS	1000,000	0,0000
0031	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR LARANJA	MTS	1000,000	0,0000
0032	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VERDE CLARO	MTS	1000,000	0,0000
0033	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VERDE ESCURO	MTS	1000,000	0,0000
0034	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VERMELHO	MTS	1000,000	0,0000



	CARMIM			
0035	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VERMELHO VIVO	MTS	300,000	0,0000
0036	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VINHO	MTS	1000,000	0,0000
0037	FITA FLORAL VERDE ESCURA	UNI	40,000	0,0000
0038	IMAS DE GELADEIRA PARA A CONFEÇÃO DE ENFEITES ARTESANAIS/EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCTE	50,000	0,0000
0039	JUTA COR NATURAL / LARGURA 1M	MTS	10,000	0,0000
0040	JUTA VERDE / LARGURA 1M	MTS	10,000	0,0000
0041	JUTA VERMELHA / LARGURA 1M	MTS	10,000	0,0000
0042	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR MAGENTA, NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0043	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR VERMELHO, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0044	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. COR AZUL CLARO, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0045	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. COR AZUL ESCURO, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0046	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. COR CHOCOLATE, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0047	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. COR LILÁS, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0048	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. COR MATIZADO DE VERDE, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0049	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. COR MATIZADO DE VERMELHO E ROSA, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0050	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. COR VIOLETA, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0051	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR AMARELO ESCURO, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0052	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR AMARELO, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0053	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR CAMELO, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0054	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR CARMIM, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0055	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR FÚCSIA, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0056	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR LARANJA, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0057	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR MARROM, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0058	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR PRETO, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0059	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR VERDE CLARO, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0060	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR VERDE ESCURO, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0061	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR VERDE LIMÃO, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0062	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR VERDE MUSGO, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0063	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR VINHO, NOVELO.	UNI	20,000	0,0000
0064	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 M NA COR MATIZADO COM TONS DE VERDE NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0065	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AMARELO CANÁRIO NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0066	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AMARELO GEMA NOVELO	UNI	20,000	0,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

0067	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AMARELO OURO NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0068	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AZUL CELESTE NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0069	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AZUL ROYAL NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0070	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AZUL TURQUEZA NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0071	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR BEGE NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0072	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR BRANCO NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0073	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR CARMIM NOVELO	UNI	40,000	0,0000
0074	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR CERÂMICA NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0075	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR FÚCSIA NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0076	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR GOIABA NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0077	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR LARANJA NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0078	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR MAGENTA NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0079	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR MARROM NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0080	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR MATIZADO EM TONS DE AZUL NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0081	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR OCRE NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0082	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR PRETA NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0083	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR PÊSSEGO NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0084	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR ROSA CLARO NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0085	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR ROSA ESCURO NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0086	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR ROSA NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0087	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERDE BANDEIRA NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0088	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERDE BEBÊ NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0089	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERDE CLARO NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0090	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERDE MUSGO NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0091	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERMELHO MATIZADO NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0092	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERMELHO NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0093	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VINHO NOVELO	UNI	20,000	0,0000
0094	LINHA DE ALGODÃO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VIOLETA NOVELA	UNI	20,000	0,0000
0095	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER, RETRÓS COM 91,4 METROS. CORES DIVERSAS (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	UNI	300,000	0,0000
0096	LINHA PARA BORDAR DE ALGODÃO MERCERIZADO, COM 125	UNI	20,000	0,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

	METROS, COR VERDE FOLHA NOVELO			
0097	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 12 MM, COR PRETO, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,000	0,0000
0098	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 12MM / COR AZUL, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,000	0,0000
0099	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 12MM / COR CASTANHO, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,000	0,0000
0100	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 8MM / COR PRETO, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,000	0,0000
0101	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 8MM / COR AZUL, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,000	0,0000
0102	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 8MM / COR CASTANHO, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,000	0,0000
0103	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO/ TAMANHO 12MM/ COR VERDE, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	UNI	100,000	0,0000
0104	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO/ TAMANHO 8MM / COR VERDE, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,000	0,0000
0105	PAPEL TERMO COLANTE PARA PATCH COLAGEM, COR: TRANSPARENTE, 44 CM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS	ROLO	3,000	0,0000
0106	PASSA-FITA COM LASY, 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, BRANCO	MTS	300,000	0,0000
0107	PASSA-FITA COM LASY, 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COR GOIABA	MTS	300,000	0,0000
0108	PASSA-FITA COM LASY, 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COR VERDE ESCURO	MTS	300,000	0,0000
0109	PASSA-FITA COM LASY, 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COR VERMELHO	MTS	300,000	0,0000
0110	PINCEL DE PELO DE MARTA REDONDO PARA PINTURA Nº 0	UNI	50,000	0,0000
0111	PINCEL DE PELO DE MARTA REDONDO PARA PINTURA Nº 4	UNI	50,000	0,0000
0112	PINCEL ESCOLAR DE CERDAS/ACHATADO Nº 12	UNI	120,000	0,0000
0113	PINCEL ESCOLAR DE CERDAS/ACHATADO Nº14	UNI	120,000	0,0000
0114	PINCEL ESCOLAR DE CERDAS/ACHATADO Nº16	UNI	120,000	0,0000
0115	PINCEL ESCOLAR DE CERDAS/ACHATADO Nº8	UNI	120,000	0,0000
0116	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERDE CLARO	UNI	100,000	0,0000
0117	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERMELHO	UNI	100,000	0,0000
0118	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERDE ESCURO	UNI	100,000	0,0000
0119	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR LARANJA	UNI	100,000	0,0000
0120	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR LILAS	UNI	100,000	0,0000
0121	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA(OU SUPERIOR) / COR VERDE CLARO	UNI	100,000	0,0000
0122	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AMARELO	UNI	100,000	0,0000
0123	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AZUL CLARO	UNI	100,000	0,0000
0124	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AZUL ESCURO	UNI	100,000	0,0000
0125	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR ESTAMPADO.ESTAMPAS DIVERSAS	UNI	300,000	0,0000
0126	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR LARANJA	UNI	100,000	0,0000
0127	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR MARROM	UNI	100,000	0,0000
0128	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PELE	UNI	100,000	0,0000
0129	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA	UNI	100,000	0,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

	(OU SUPERIOR) / COR PRETO			
0130	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PRETO COM GLITTER	UNI	100,000	0,0000
0131	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VIOLETA	UNI	100,000	0,0000
0132	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA(OU SUPERIOR) / COR CARAMELO	UNI	100,000	0,0000
0133	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURAN(OU SUPERIOR) / COR ROSA	UNI	100,000	0,0000
0134	PLACA DE E.V.A - DIMENSÕES 60 X 40CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR LILAS	UNI	100,000	0,0000
0135	PLACA DE E.V.A -DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR BRANCO	UNI	100,000	0,0000
0136	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PRETO	UNI	100,000	0,0000
0137	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AMARELO	UNI	100,000	0,0000
0138	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AZUL CLARO	UNI	100,000	0,0000
0139	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AZUL ESCURO	UNI	100,000	0,0000
0140	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR BRANCO	UNI	100,000	0,0000
0141	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR CARAMELO	UNI	100,000	0,0000
0142	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR MARROM	UNI	100,000	0,0000
0143	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PELE	UNI	100,000	0,0000
0144	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR ROSA	UNI	100,000	0,0000
0145	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERMELHO	UNI	100,000	0,0000
0146	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VIOLETA	UNI	100,000	0,0000
0147	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSÕES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA(OU SUPERIOR) / COR VERDE ESCURO	UNI	100,000	0,0000
0148	PRIMER A BASE DE AGUA PARA METAIS, PET E VIDRO/ EMBALAGM DE 100ML	UNI	300,000	0,0000
0149	PÉROLA PLÁSTICA PARA BORDADO, TAMANHO Nº3	KG	3,000	0,0000
0150	ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA 50 MM DE LARGURA	UNI	400,000	0,0000
0151	ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA 90 MM DE LARGURA	UNI	400,000	0,0000
0152	ROLO LÃ DE CARNEIRO COM SUPORTE / 12CM DE LARGURA	UNI	10,000	0,0000
0153	SOLVENTE AGUARRAS 900ML	UNI	4,000	0,0000
0154	TELA PARA PINTURA 50X70	UNI	100,000	0,0000
0155	TELA PARA PINTURA TAMANHO 20CM X 20CM	UNI	400,000	0,0000
0156	TELA PARA PINTURA TAMANHO 30CM X 40CM	UNI	200,000	0,0000
0157	TERMOLINA LEITOSA, POTES COM 250ML	POTE	300,000	0,0000
0158	TESOURA DE MÃO P/ BORDADOS, DE METAL	UNI	150,000	0,0000
0159	TESOURA INOX PARA COSTURA COM CABO DE PLÁSTICO / 21 CM	UNI	400,000	0,0000
0160	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR AZUL ROYAL	UNI	30,000	0,0000
0161	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE PRA TECIDO/ 35ML/ COR VERMELHO	UNI	24,000	0,0000
0162	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE PRA TECIDO/ 35ML/ COR AZUL	UNI	24,000	0,0000
0163	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE PRA TECIDO/ 35ML/ COR VERDE	UNI	24,000	0,0000



0164	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA PRA TECIDO/ 35ML/ COR BRONZE	UNI	24,000	0,0000
0165	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA PRA TECIDO/ 35ML/ COR OURO	UNI	24,000	0,0000
0166	TINTA DIMENSIONAL METALIZADO PRA TECIDO/ 35ML/ COR CHOCOLATE	UNI	24,000	0,0000
0167	TINTA DIMENSIONL BRILHANTE PRA TECIDO/ 35ML/ COR PRETO	UNI	24,000	0,0000
0168	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR AZUL CERULEO	UNI	30,000	0,0000
0169	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR BRANCA	UNI	30,000	0,0000
0170	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR PRETA	UNI	30,000	0,0000
0171	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR VERDE BANDEIRA	UNI	30,000	0,0000
0172	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR AMARELO OURO	UNI	30,000	0,0000
0173	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR CERAMICA	UNI	30,000	0,0000
0174	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR LARANJA	UNI	30,000	0,0000
0175	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR OCRE	UNI	30,000	0,0000
0176	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR ROSA BEBE	UNI	30,000	0,0000
0177	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR VERDE FOLHA	UNI	30,000	0,0000
0178	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR VERDE PISTACHE	UNI	30,000	0,0000
0179	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR VERMELHO VIVO	UNI	30,000	0,0000
0180	TINTA SPRAY METALICA / COR COBRE 350ML	UNI	20,000	0,0000
0181	TINTA SPRAY METALICA / COR OURO VELHO 350ML	UNI	20,000	0,0000
0182	TINTA SPRAY METALICA / COR PRATA 350ML	UNI	20,000	0,0000
0183	TRINCHA DE PELOS SINTETICOS PARA PINTURA / TAMANHO 1/2 " (MEIA POLEGADA)	UNI	200,000	0,0000
0184	TRINCHA DE PELOS SINTETICOS PARA PINTURA/ TAMANHO 1" (UMA POLEGADA)	UNI	200,000	0,0000
0185	TRINCHA DE PELOS SINTETICOS PARA PINTURA/ TAMANHO 2" (DUAS POLEGADAS)	UNI	200,000	0,0000
0186	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE PARA ARTESANATO 250ML	UNI	300,000	0,0000
0187	VIÉS DE POLIÉSTER, COR PRETO, 35MM	MTS	500,000	0,0000
0188	VIÉS DE POLIÉSTER, COR VERDE, 35MM	MTS	500,000	0,0000
0189	VIÉS DE POLIÉSTER, COR AMARELO OURO, 35MM	MTS	500,000	0,0000
0190	VIÉS DE POLIÉSTER, COR ESTAMPA DE FLOR, 35MM	MTS	500,000	0,0000
0191	VIÉS DE POLIÉSTER, COR LILÁS, 35MM	MTS	500,000	0,0000
0192	VIÉS DE POLIÉSTER, COR VERMELHO, 35MM	MTS	500,000	0,0000
193	VIÉS DE POLIÉSTER, NA COR LARANJA, 35MM VIÉS DE POLIÉSTER, COR LARANJA, 35MM	MTS	500,	
0194	ZÍPER INVISÍVEL DE MATERIAL SINTÉTICO COM DENTES DE NYLON DE 40 CM DE COMPRIMENTO, COR: BRANCO	UNI	200,000	0,0000
0195	ZÍPER INVISÍVEL DE MATERIAL SINTÉTICO COM DENTES DE NYLON DE 50 CM DE COMPRIMENTO, COR: BRANCO	UNI	200,000	0,0000

1. Parâmetros:**Forma de julgamento:** Menor Preço por ITEM**2. Prazos:**

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- **Fornecimento:** Entrega em até 10 (dez) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo órgão competente da Prefeitura M. de Pirapora, a contar da data da assinatura do contrato.
- **Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.
- **Local de entrega:** Conforme ordem de fornecimento expedida pelo setor de suprimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

- **Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação em Pirapora.**

OBS: 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade **PPRP** nº 085/2014.

2) No ato da entrega, os produtos que não tiverem de acordo com o especificado no edital serão devolvidos. e a despesa do frete será por conta da empresa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, COM SEDE À _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA – NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR(ES) O SENHOR(ES) (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), A QUEM CONFERE(M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO À PREFEITURA DE PIRAPORA (OU DE FORMA GENÉRICA: PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº _____ (OU DE FORMA GENÉRICA PARA LICITAÇÕES EM GERAL), USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBSTABELECEER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO, E, EM ESPECIAL, PARA (SE FOR O CASO DE APENAS UMA LICITAÇÃO).

LOCAL, DATA E ASSINATURA

RECONHECER FIRMA(S)



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<i>PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014 (preenchida em papel timbrado da proponente)</i>	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
FAX:	
Banco:	
Conta bancária:	
N.º da agência:	

Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
01						
02						
03						

VALOR TOTAL GLOBAL:

Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Garantia:	
Marca	
Local de Entrega:	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Observações	
--------------------	--

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SOCIO PROPRIETARIO)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2014
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2014**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2014, na Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através do Setor de Suprimentos, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Licitatório nº 0105/2014 Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 085/2014, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRIORITARIAMENTE, NAQUELAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto Municipal nº 042 de 28/12/2011.

CLAÚSULA 1- DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRIORITARIAMENTE, NAQUELAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (**doze**) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE PIRAPORA** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 042/2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 085/2.014. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 085/2.014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 085/2.014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

EMPRESA					
CNPJ					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total



CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar do prazo previsto no anexo I quanto a retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 10 (**dez**) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- b) Cancelamento do registro na Ata.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública no âmbito Municipal, Estadual e Federal por prazo de até 5 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

- a) Advertência.
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- c) Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.



CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente ata, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A cada fornecimento do equipamento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, por pessoa indicada pela Administração.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- j) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE PIRAPORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

12.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante:

CPF:



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0105/2014
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 085/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRIORITARIAMENTE, NAQUELAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG, ____ de _____ de 2.014.

NOME

RG

CARGO



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0105/2014
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 085/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRIORITARIAMENTE, NAQUELAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpr**e **plenamente** os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.

Pirapora, ____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ do licitante

Obs: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



ANEXO VII - ESTIMATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0105/2014
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 085/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRIORITARIAMENTE, NAQUELAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Vr estimado
0001	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO (SUPER CÔLA) 25G	UNI	70,0000	R\$ 7,56
0002	AGULHA DE MAO Nº3 EM AÇO NIQUELADO	UNI	300,0000	R\$ 0,15
0003	AGULHA DE MAO Nº4 EM AÇO NIQUELADO	UNI	300,0000	R\$ 0,16
0004	AGULHA DE MAO Nº6 EM AÇO NIQUELADO	UNI	300,0000	R\$ 0,13
0005	AGULHAS DE CROCHE PARA BARBANTE, NUMERO 3 MM	UNI	100,0000	R\$ 2,26
0006	AGULHAS DE CROCHE, DE AÇO NIQUELADO Nº1	UNI	50,0000	R\$ 1,35
0007	AGULHAS DE METAL PARA PONTO RUSSO Nº14	UNI	200,0000	R\$ 21,13
0008	AGULHAS DE MAO P/ BORDAR Nº 22	UNI	500,0000	R\$ 0,28
0009	AGULHAS DE MAO PARA BORDAR SEM PONTA, EM AÇO NIQUELADO Nº 20	UNI	1000,0000	R\$ 0,32
0010	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE NIQUEL 25MM DE DIAMETRO, PCT. C/ 1.000 UNIDADES	PCTE	4000,0000	R\$ 63,23
0011	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 15CM	UNI	12,0000	R\$ 19,90
0012	BASTIDOR DE PLASTICO NUMERO 16, COM TARRAXA	UNI	200,0000	R\$ 17,96
0013	BETUME DA JUDEIA LIQUIDO 500ML	UNI	3,0000	R\$ 16,45
0014	COLA BRANCA PVA EXTRA A BASE DE AGUA MULTIUSO (PARA ARTESANATO) EMBALAGEM DE 500G CADA	UNI	120,0000	R\$ 19,00
0015	COLA SILICONE LIQUIDA 50G	UNI	300,0000	R\$ 3,18
0016	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR VERMELHO	UNI	10,0000	R\$ 2,43
0017	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR AMARELO	UNI	10,0000	R\$ 2,43
0018	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR AZUL	UNI	10,0000	R\$ 2,43
0019	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR MARROM	UNI	10,0000	R\$ 2,43
0020	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR PRETO	UNI	10,0000	R\$ 2,43
0021	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR VERDE	UNI	10,0000	R\$ 2,43
0022	CORANTE / PIGMENTO LIQUIDO A BASE DE AGUA PARA TINTA PVA OU ACRILICA / EMBALAGEM COM 50ML / COR VIOLETA	UNI	10,0000	R\$ 2,43
0023	FIO DE SISAL NATURAL 500/I (ESPESSURA APROXIMADA 2MM)	ROLO	30,0000	R\$ 13,90
0024	FIO DE SISAL VERDE 500/I (ESPESSURA APROXIMADA 2MM)	ROLO	30,0000	R\$ 13,90
0025	FIO DE SISAL VERMELHO 500/I (ESPESSURA APROXIMADA 2MM)	ROLO	30,0000	R\$ 13,90
0026	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), COR VERMELHO ESCARLATE	MTS	1000,0000	R\$ 0,38
0027	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR AMARELO ESCURO	MTS	1000,0000	R\$ 0,38
0028	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR AMARELO OURO	MTS	1000,0000	R\$ 0,38
0029	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR AZUL CLARO	MTS	1000,0000	R\$ 0,38
0030	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR BRONZE	MTS	1000,0000	R\$ 0,38
0031	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR LARANJA	MTS	1000,0000	R\$ 0,45
0032	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VERDE CLARO	MTS	1000,0000	R\$ 0,49
0033	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VERDE ESCURO	MTS	1000,0000	R\$ 0,49
0034	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VERMELHO CARMIM	MTS	1000,0000	R\$ 0,49
0035	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VERMELHO VIVO	MTS	300,0000	R\$ 0,49
0036	FITA CETIM Nº 1, 7MM (OU SUPERIOR), NA COR VINHO	MTS	1000,0000	R\$ 0,49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

0037	FITA FLORAL VERDE ESCURA	UNI	40,0000	RS 3,15
0038	IMAS DE GELADEIRA PARA A CONFECCAO DE ENFEITES ARTESANAIS/EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCTE	50,0000	RS 2,68
0039	JUTA COR NATURAL / LARGURA 1M	MTS	10,0000	RS 6,56
0040	JUTA VERDE / LARGURA 1M	MTS	10,0000	RS 9,10
0041	JUTA VERMELHA / LARGURA 1M	MTS	10,0000	RS 9,10
0042	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR MAGENTA, NOVELO	UNI	20,0000	RS 7,63
0043	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M, NA COR VERMELHO, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0044	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. COR AZUL CLARO, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0045	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. COR AZUL ESCURO, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0046	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. COR CHOCOLATE, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0047	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. COR LILAS, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0048	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. COR MATIZADO DE VERDE, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0049	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. COR MATIZADO DE VERMELHO E ROSA, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0050	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. COR VIOLETA, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0051	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR AMARELO ESCURO, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0052	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR AMARELO, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0053	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR CAMELO, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0054	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR CARMIM, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0055	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR FUCSIA, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0056	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR LARANJA, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0057	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR MARROM, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0058	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR PRETO, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0059	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR VERDE CLARO, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0060	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR VERDE ESCURO, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0061	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR VERDE LIMAO, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0062	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR VERDE MUSGO, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0063	LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 1000M. NA COR VINHO, NOVELO.	UNI	20,0000	RS 7,63
0064	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 M NA COR MATIZADO COM TONS DE VERDE NOVELO	UNI	20,0000	RS 3,68
0065	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AMARELO CANÁRIO NOVELO	UNI	20,0000	RS 1,91
0066	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AMARELO GEMA NOVELO	UNI	20,0000	RS 1,91
0067	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AMARELO OURO NOVELO	UNI	20,0000	RS 1,91
0068	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AZUL CELESTE NOVELO	UNI	20,0000	RS 1,91
0069	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AZUL ROYAL NOVELO	UNI	20,0000	RS 1,91
0070	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR AZUL TURQUEZA NOVELO	UNI	20,0000	RS 1,91
0071	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR BEGE NOVELO	UNI	20,0000	RS 1,91
0072	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR BRANCO NOVELO	UNI	20,0000	RS 1,91
0073	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR CARMIM NOVELO	UNI	40,0000	RS 1,91
0074	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR	UNI	20,0000	RS 1,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

	CERAMICA NOVELO			
0075	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR FÚCSIA NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0076	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR GOIABA NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0077	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR LARANJA NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0078	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR MAGENTA NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0079	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR MARROM NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0080	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR MATIZADO EM TONS DE AZUL NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0081	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR OCRES NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0082	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR PRETA NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0083	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR PÊSSEGO NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0084	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR ROSA CLARO NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0085	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR ROSA ESCURO NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0086	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR ROSA NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0087	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERDE BANDEIRA NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0088	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERDE BEBÊ NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0089	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERDE CLARO NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0090	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERDE MUSGO NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0091	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERMELHO MATIZADO NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0092	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VERMELHO NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0093	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VINHO NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0094	LINHA DE ALGODAO PARA BORDAR, MERCERIZADO, COM 125 METROS NA COR VIOLETA NOVELA	UNI	20,0000	R\$ 1,91
0095	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER, RETROS COM 91,4 METROS. CORES DIVERSAS (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	UNI	300,0000	R\$ 1,48
0096	LINHA PARA BORDAR DE ALGODAO MERCERIZADO, COM 125 METROS, COR VERDE FOLHA NOVELO	UNI	20,0000	R\$ 2,02
0097	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 12 MM. COR PRETO, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,0000	R\$ 5,98
0098	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 12MM / COR AZUL, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,0000	R\$ 5,98
0099	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 12MM / COR CASTANHO, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,0000	R\$ 5,98
0100	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 8MM / COR PRETO, PCT. C/ 50	PCTE	100,0000	R\$ 2,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

	PARES, NO MÍNIMO.			
0101	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 8MM / COR AZUL, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,0000	R\$ 2,62
0102	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 8MM / COR CASTANHO, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,0000	R\$ 2,62
0103	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 12MM / COR VERDE, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	UNI	100,0000	R\$ 5,96
0104	OLHOS MOVEIS REDONDOS DE PLASTICO / TAMANHO 8MM / COR VERDE, PCT. C/ 50 PARES, NO MÍNIMO.	PCTE	100,0000	R\$ 2,62
0105	PAPEL TERMO COLANTE PARA PATCH COLAGEM, COR: TRANSPARENTE, 44 CM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS	ROLO	3,0000	R\$ 575,30
0106	PASSA-FITA COM LASY, 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, BRANCO	MTS	300,0000	R\$ 1,08
0107	PASSA-FITA COM LASY, 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, COR GOIABA	MTS	300,0000	R\$ 1,08
0108	PASSA-FITA COM LASY, 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, COR VERDE ESCURO	MTS	300,0000	R\$ 1,08
0109	PASSA-FITA COM LASY, 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, COR VERMELHO	MTS	300,0000	R\$ 1,08
0110	PINCEL DE PELO DE MARTA REDONDO PARA PINTURA Nº 0	UNI	50,0000	R\$ 15,05
0111	PINCEL DE PELO DE MARTA REDONDO PARA PINTURA Nº 4	UNI	50,0000	R\$ 22,21
0112	PINCEL ESCOLAR DE CERDAS/ACHATADO Nº 12	UNI	120,0000	R\$ 2,83
0113	PINCEL ESCOLAR DE CERDAS/ACHATADO Nº14	UNI	120,0000	R\$ 3,35
0114	PINCEL ESCOLAR DE CERDAS/ACHATADO Nº16	UNI	120,0000	R\$ 3,90
0115	PINCEL ESCOLAR DE CERDAS/ACHATADO Nº8	UNI	120,0000	R\$ 2,50
0116	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERDE CLARO	UNI	100,0000	R\$ 1,47
0117	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERMELHO	UNI	100,0000	R\$ 1,47
0118	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERDE ESCURO	UNI	100,0000	R\$ 1,47
0119	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR LARANJA	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0120	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR LILAS	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0121	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERDE CLARO	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0122	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AMARELO	UNI	100,0000	R\$ 1,58
0123	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AZUL CLARO	UNI	100,0000	R\$ 1,58
0124	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AZUL ESCURO	UNI	100,0000	R\$ 1,58
0125	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR ESTAMPADO. ESTAMPAS DIVERSAS	UNI	300,0000	R\$ 1,58
0126	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR LARANJA	UNI	100,0000	R\$ 1,58
0127	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR MARROM	UNI	100,0000	R\$ 1,58
0128	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PELE	UNI	100,0000	R\$ 1,58
0129	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PRETO	UNI	100,0000	R\$ 1,58
0130	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PRETO COM GLITTER	UNI	100,0000	R\$ 1,58
0131	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR	UNI	100,0000	R\$ 1,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

	VIOLETA			
0132	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA(OU SUPERIOR) / COR CARAMELO	UNI	100,0000	R\$ 1,58
0133	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURAN(OU SUPERIOR) / COR ROSA	UNI	100,0000	R\$ 1,58
0134	PLACA DE E.V.A - DIMENSOES 60 X 40CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR LILAS	UNI	100,0000	R\$ 1,58
0135	PLACA DE E.V.A -DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR BRANCO	UNI	100,0000	R\$ 1,58
0136	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PRETO	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0137	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AMARELO	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0138	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AZUL CLARO	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0139	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR AZUL ESCURO	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0140	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR BRANCO	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0141	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR CARAMELO	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0142	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR MARROM	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0143	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR PELE	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0144	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR ROSA	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0145	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VERMELHO	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0146	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA (OU SUPERIOR) / COR VIOLETA	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0147	PLACA DE E.V.A ATOALHADA - DIMENSOES 60 X 40 CM / 2MM DE ESPESSURA(OU SUPERIOR) / COR VERDE ESCURO	UNI	100,0000	R\$ 4,23
0148	PRIMER A BASE DE AGUA PARA METAIS, PET E VIDRO/ EMBALAGM DE 100ML	UNI	300,0000	R\$ 7,28
0149	PEROLA PLASTICA PARA BORDADO, TAMANHO N°3	KG	3,0000	R\$ 76,33
0150	ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA 50 MM DE LARGURA	UNI	400,0000	R\$ 2,66
0151	ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA 90 MM DE LARGURA	UNI	400,0000	R\$ 3,32
0152	ROLO LA DE CARNEIRO COM SUPORTE / 12CM DE LARGURA	UNI	10,0000	R\$ 3,40
0153	SOLVENTE AGUARRAS 900ML	UNI	4,0000	R\$ 11,15
0154	TELA PARA PINTURA 50X70	UNI	100,0000	R\$ 19,76
0155	TELA PARA PINTURA TAMANHO 20CM X 20CM	UNI	400,0000	R\$ 3,31
0156	TELA PARA PINTURA TAMANHO 30CM X 40CM	UNI	200,0000	R\$ 6,56
0157	TERMOLINA LEITOSA, POTES COM 250ML	POTE	300,0000	R\$ 7,90
0158	TESOURA DE MAO P/ BORDADOS, DE METAL	UNI	150,0000	R\$ 7,11
0159	TESOURA INOX PARA COSTURA COM CABO DE PLASTICO / 21 CM	UNI	400,0000	R\$ 13,10
0160	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR AZUL ROYAL	UNI	30,0000	R\$ 9,90
0161	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE PRA TECIDO/ 35ML/ COR VERMELHO	UNI	24,0000	R\$ 2,79
0162	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE PRA TECIDO/ 35ML/ COR AZUL	UNI	24,0000	R\$ 2,79
0163	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE PRA TECIDO/ 35ML/ COR VERDE	UNI	24,0000	R\$ 2,79
0164	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA PRA TECIDO/ 35ML/ COR BRONZE	UNI	24,0000	R\$ 2,86
0165	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA PRA TECIDO/ 35ML/ COR OURO	UNI	24,0000	R\$ 2,86
0166	TINTA DIMENSIONAL METALIZADO PRA TECIDO/ 35ML/ COR CHOCOLATE	UNI	24,0000	R\$ 2,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

0167	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE PARA TECIDO/ 35ML/ COR PRETO	UNI	24,0000	R\$ 2,79
0168	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR AZUL CERULEO	UNI	30,0000	R\$ 9,43
0169	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR BRANCA	UNI	30,0000	R\$ 9,43
0170	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR PRETA	UNI	30,0000	R\$ 9,43
0171	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR VERDE BANDEIRA	UNI	30,0000	R\$ 9,43
0172	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR AMARELO OURO	UNI	30,0000	R\$ 9,43
0173	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR CERAMICA	UNI	30,0000	R\$ 9,43
0174	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR LARANJA	UNI	30,0000	R\$ 9,43
0175	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR OCRE	UNI	30,0000	R\$ 9,43
0176	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR ROSA BEBE	UNI	30,0000	R\$ 9,43
0177	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR VERDE FOLHA	UNI	30,0000	R\$ 9,43
0178	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR VERDE PISTACHE	UNI	30,0000	R\$ 9,43
0179	TINTA PARA TECIDO A BASE DE AGUA 250ML / COR VERMELHO VIVO	UNI	30,0000	R\$ 9,43
0180	TINTA SPRAY METALICA / COR COBRE 350ML	UNI	20,0000	R\$ 13,30
0181	TINTA SPRAY METALICA / COR OURO VELHO 350ML	UNI	20,0000	R\$ 14,63
0182	TINTA SPRAY METALICA / COR PRATA 350ML	UNI	20,0000	R\$ 13,30
0183	TRINCHA DE PELOS SINTETICOS PARA PINTURA / TAMANHO 1/2 " (MEIA POLEGADA)	UNI	200,0000	R\$ 2,18
0184	TRINCHA DE PELOS SINTETICOS PARA PINTURA/ TAMANHO 1" (UMA POLEGADA)	UNI	200,0000	R\$ 2,97
0185	TRINCHA DE PELOS SINTETICOS PARA PINTURA/ TAMANHO 2" (DUAS POLEGADAS)	UNI	200,0000	R\$ 4,06
0186	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE PARA ARTESANATO 250ML	UNI	300,0000	R\$ 11,03
0187	VIES DE POLIESTER, COR PRETO, 35MM	MTS	500,0000	R\$ 0,33
0188	VIES DE POLIESTER, COR VERDE, 35MM	MTS	500,0000	R\$ 0,33
0189	VIES DE POLIESTER, COR AMARELO OURO, 35MM	MTS	500,0000	R\$ 0,33
0190	VIES DE POLIESTER, COR ESTAMPA DE FLOR, 35MM	MTS	500,0000	R\$ 0,33
0191	VIES DE POLIESTER, COR LILAS, 35MM	MTS	500,0000	R\$ 0,33
0192	VIES DE POLIESTER, COR VERMELHO, 35MM	MTS	500,0000	R\$ 0,33
0193	VIES DE POLIESTER, NA COR LARANJA, 35MM	MTS	500,0000	R\$ 0,33
0194	ZIPER INVISIVEL DE MATERIAL SINTETICO COM DENTES DE NYLON DE 40 CM DE COMPRIMENTO, COR: BRANCO	UNI	200,0000	R\$ 0,75
0195	ZIPER INVISIVEL DE MATERIAL SINTETICO COM DENTES DE NYLON DE 50 CM DE COMPRIMENTO, COR: BRANCO	UNI	200,0000	R\$ 0,90
VALOR TOTAL: R\$ 326.200,22 (trezentos vinte e seis mil, duzentos reais, vinte e dois centavos)				